



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

ATO Nº 50/GP/TRT 19ª, DE 25 DE MARÇO DE 2015

A DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, usando de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso XIX e XXI do artigo 22 do Regimento Interno,

Considerando a Portaria Conjunta do Conselho Nacional de Justiça nº 1, de 18.03.2015, publicada no D.O.U. nº 53, de 19.03.2015,

Considerando o teor do Ofício Circular CSJT.GP.SG.CFIN nº 7/2015, de 23.03.2015,

Considerando o teor da REPRESENTAÇÃO Nº 01/2015/SEGESP/SLP TRT 19ª, de 24.03.2015,

RESOLVE:

Art. 1º. **Alterar** o benefício a ser pago, entendido como valor único de reembolso, por dependente inscrito, do **Programa de Assistência Pré-Escolar para R\$ 632,00** (Seiscentos e trinta e dois reais).

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de **1º de janeiro de 2015**, revogadas as disposições em contrário, em especial o ATO nº 53/GP/TRT 19ª, de 1º.04.2014.

Dê-se ciência, cumpra-se e
Publique-se.

• **Original Assinado**
ELIANE ARÔXA
Desembargadora Vice-Presidente,
no exercício da Presidência

Publicada no DOU e no BI nº 03, ambos de
31/03/2015